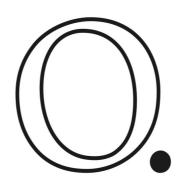
# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA







# **Poderes** Executivo e Legislativo

ANO XIV - Nº 1807 - QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição gratuita



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito **RALISTON SOUZA** 

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração

ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Agricultura e Abastecimento **ENALDO VIEIRA BARRETO** 

Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura

ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte **GUSTAVO ALVES RAMOS** 

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR

LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO

JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO **CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$** 917.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na metodologia de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.

### Atos da Chefe do Executivo



PORTARIA Nº. 187 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE POLÍTICA AGRÍCOLA E DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os seguintes servidores, para compor o Conselho de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 1°, da Lei n° 800, de 11 de abril de 2023:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Titular: Enaldo Vieira Barreto (Presidente) Suplente: Daniel Oliveira Abílio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Titular: Amanda Morais Miranda Suplente: Silvia Cardoso Ramos Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Titular: Manoel Mendes Lúcio Suplente: Nilson Coutinho Gomes Neto

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

AMPROAC (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES AGRÍCOLAS DE CARRAPATO) Titular: Alaildo Gomes Barreto

Suplente: João Sigueira

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E FABRICANTES DE FARINHA DE MANDIOCA DE TRAVESSÃO DA BARRA Titular: Dirlev do Rosário Caetano Suplente: Josué Pereira Couto

PROALEITE - SFI (ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA) Titular: Carlos Fabiano de Almeida Sá

Art.2º- O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por mais um período.

Art.3º- Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Desenvolvimento Rural e seus suplentes não serão remunerados e sim considerados de relevante interesse público.

Art.4°- O Conselho, ora instituído, obedecerá integralmente ao disposto na lei Municipal nº 800/2023.

PREFEITA

Art.5°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

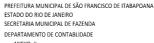
São Francisco de Itabapoana-RJ, 06 de dezembro de 2023. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

#### FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

	ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCULO	DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADA	ÇÃO - ORÇAMI	ENTO 2023	
RECURSO: FUNDEB VAAF				
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL №4320/6	64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO		2023	R\$	-
RECEITA REALIZADA	PERIODO	,	VALOR	
	01 - 10 DE 2023 (A)		R\$	6.707.918,05
	01 -10 DE 2022 (B)		R\$	-
	11 - 12 DE 2022 (C)		R\$	=
	TOTAL D= (B+C)		R\$	=
Fonte :Balancete da Receita Consolidada				

#### RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

$\Delta = A/B \times 100 LOGO$ :	#DIV/0!		
MÉDIA REPASSES ATÉ OUTUBRO 2023	R\$	670.791,81	
ARRECADAÇÃ PERÍODO 11-12 DE 2023 X Δ =	R\$	-	
ARRECADAÇÃO PROJETADA NOV. E DEZ / 2023	R\$	1.341.583,61	
TOTAL = (C + D)	R\$	1.341.583,61	
DEMONSTRATIVO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		CÁLCULO	
RECEITA REALIZADA 01 - 10 DE 2023 (A)	R\$	6.707.918,05	
RESULTADO PROJETADO	R\$	1.341.583,61	
SOMA	R\$	8.049.501,66	
PREVISÃO RECEITA 2023	R\$	-	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	R\$	8.049.501,66	
EXCESSO JÁ UTILIZADO	R\$	7.132.638,79	
EXCESSO PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO A REALIZAR		R\$ 916.862,87	



-2	Service Sea	DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE				
7	444					
	SÂ	O FRANCISCO DE ITABAPOANA				
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS					
Artigo 42 da Lei № 4320/1964						
		Órgão / Unidade Orçamentária				
d.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$			
		Funcional Programática				
	FUNDEB 70% VAAF	12.361.0031.2063.2063	917.000,00			
		917.000,00				

	ANEXO: III					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE					
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE DESPESAS					
Artigo 42 da Lei № 4320/1964						
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamentá	iria		
ód.		Programa / Ação Va				
	Recursos		Funcional Programática			
.067	FUNDEB 70% VAAF	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	917.000,00	



#### DECRETO MUNICIPAL Nº 402, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCICÍO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 851/2023, NO VALOR DE R\$ 917.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 851/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 851/2023, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na metodologia de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 917.000,00 (novecentos e dezessete mil reais), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.

#### FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

	ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCUI	O DE APURAÇÃO EXCESSO DE ARRECADA	ÇÃO - ORÇAM	ENTO 2023	
RECURSO: FUNDEB VAAF				
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL №4320	)/64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO		2023	R\$	-
RECEITA REALIZADA	PERIODO		VALOR	
	01 - 10 DE 2023 (A)		R\$	6.707.918,05
	01 -10 DE 2022 (B)		R\$	-
	11 - 12 DE 2022 (C)		R\$	-
	TOTAL D= (B+C)		R\$	-

#### RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

0.791,81
1.583,61
1.583,61
7.918,05
1.583,61
9.501,66
-
9.501,66
2.638,79
6.862,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOAN. ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

	ANEXU: II					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE					
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
	QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS				
	Artigo 42 da Lei № 4320/1964					
		Órgão / Unidade Orçamentária				
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$			
		Funcional Programática				
	FUNDEB 70% VAAF	12.361.0031.2063.2063	917.000,00			
		917.000,00				

ANEXO: III						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE					
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA					
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE DESPESAS					
Artigo 42 da Lei Nº 4320/1964						
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamenta			
cód. Programa / Ação					Valor - R\$	
	Recursos	Funcional Programática				
1067	FUNDEB 70% VAAF	020501	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	917.000,00	

#### PODER LEGISLATIVO VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente

JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário

FAUAZI RIBEIRO CHERENE

Segundo Secretário

AROLDO LEANDRO DA SILVA

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA LEI MUNICIPAL Nº 852, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 318.500,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ. 06 de dezembro de 2023.

### FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

			ANEXO: II			
			PREFEITURA MUNICIPAL DI			
		Si	ÃO FRANCISCO DE ITABAPOA	NA		
		QUADRO	DE SUPLEMENTAÇÃO DE	DESPESAS		
			Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/I	54		
	Fonte de	Órgão / Unidade Orçamentária				
cód.		Programa / Ação			1	Valor - R\$
	Recursos		Funcional Programática		1	
004	PROPRIO	010101	01.031.0056.2142.2142	31.90.11.00	R\$	114.000,0
005	PROPRIO	010101	01.031.0056.2142.2142	31.90.11.75	R\$	82.862,9
007	PROPRIO	010101	01.031.0056.2142.2142	31.90.13.00	R\$	121.637,0
			TOTAL:		RŚ	318.500.0

RECURSO PRÓPRIO

ANEXO: III

#### Suplementação (+)

318.500,00

F <b>I</b> CHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.11.00	001 001	114.000,00
F <b>I</b> CHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.11.75	001 001	82.862,91
F <b>I</b> CHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
7	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.13.00	001 001	121.637,09

ANEXO: IV

#### Anulação

CHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.94.00	001 001	-318.500,00

Anulação ( - ) -318.500,00

# PRESERVE A NATUREZA



### DECRETO MUNICIPAL Nº 403, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 852/2023, NO VALOR DE R\$ 318.500,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei Municipal nº 852/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 852/2023, abre Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2° Fica anulada a importância de R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

ANEXO: I PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA QUADRO DE **SUPLEMENTAÇÃO** DE RECEITAS Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64 Órgão / Unidade Orçamentária Valor - R\$ cód. Fonte de Recursos Programa / Ação Funcional Programática 04.122.003.2008.2008 105 PROPRIO R\$ 318.500,00 TOTAL: R\$ 318.500,00

#### ANEXO: II

	PREFEITURA MUNICIPAL DE						
		SÄ	ÃO FRANCISCO DE ITABAPOA	NA			
		QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE	DESPESAS			
			Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/6	54			
	Fonte de Órgão / Unidade Orçamentária					•	
cód.		Programa / Ação			Valor - R\$		
	Recursos		Funcional Programática				
004	PROPRIO	010101	01.031.0056.2142.2142	31.90.11.00	R\$	114.000,00	
005	PROPRIO	010101	01.031.0056.2142.2142	31.90.11.75	R\$	82.862,91	
007	PROPRIO	010101	01.031.0056.2142.2142	31.90.13.00	R\$	121.637,09	
			R\$	318.500,00			

#### **RECURSO PRÓPRIO**

#### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/r 01623783/0001-22 Exercício: 2023

ANEXO: III

#### Suplementação ( + )

31	R	5	nn	n	ſ

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.11.00	001 001	114.000,00
FICHA PROGRAMA DE TRABALHO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
5 01.031.0056.2142.2142		3.1.90.11.75	001 001	82.862,91
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
7	01.031.0056.2142.2142	3.1.90.13.00	001 001	121.637,09

ANEXO: IV

#### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
105	04.122.0003.2008.2008	3.1.90.94.00	001 001	-318.500,00

Anulação ( - ) -318.500,00



LEI MUNICIPAL Nº 853, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2° Fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



		ANEXO: I						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE							
	S	ÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA						
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS							
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64							
		Órgão / Unidade Orçamentária	Valor - R\$					
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação						
		Funcional Programática						
63	ROYALTIES UNIÃO	14.451.004.610.451.000,00	R\$	100.000,00				
		TOTAL:	R\$	100.000,00				

	ANEXO: II						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE						
		SÃ	ÁO FRANCISCO DE ITABAPOA	NA			
		QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE	DESPESAS			
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64						
	Fonte de	Órgão / Unidade Orçamentária					
cód.			Programa / Ação		Valor - R\$		
	Recursos		Funcional Programática		1		
	•						
1112	R.UNIÃO	010101	01.031.0056.2142.2142	44.90.51.00	R\$	100.000,00	
	TOTAL:					100.000,00	

# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Praça dos Tres Poderes s/n 01623783/0001-22 Exercicio: 2023

ANEXO: III

#### Suplementação (+)

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1112	01.031.0056.2142.2142	4.4.90.51.00	002 001	100,000,00
-				

100,000,00

ANEXO: IV

#### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
63	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 001	-100.000,00

-100.000,00 Anulação ( - )





DECRETO MUNICIPAL Nº 404, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 853/2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 853/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 853/2023, abre Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2° Fica anulada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



75		ANEXO: I					
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					
	SÂ	O FRANCISCO DE ITABAPOANA					
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS						
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64						
		Órgão / Unidade Orçamentária					
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$				
		Funcional Programática	1				
63	ROYALTIES UNIÃO	14.451.004.610.451.000,00	R\$	100.000,00			
	7	OTAL:	R\$	100.000,00			

	ANEXO: II						
			PREFEITURA MUNICIPAL DE				
		SÂ	ÃO FRANCISCO DE ITABAPOA	NA			
		QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE	DESPESAS			
		,	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/6	54			
	Fonte de						
cód.			Programa / Ação			Valor - R\$	
	Recursos		Funcional Programática				
	•			·		·	
1112	R.UNIÃO	010101	01.031.0056.2142.2142	44.90.51.00	R\$	100.000,00	
			TOTAL:		R\$	100.000,00	

# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Praça dos Tres Poderes s/n 01623783/0001-22 Exercicio: 2023

ANEXO: III

#### Suplementação (+) 100,000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1112	01.031.0056.2142.2142	4.4.90.51.00	002 001	100.000,00

ANEXO: IV

Anulação:

Γ	FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
۱	63	14.451.0046.1045.1045	4.4.90.51.00	002 001	-100.000,00

Anulação ( - ) -100.000,00





LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 975.385,91 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 975.385,91 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 975.385,91 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

430		ANEXO: I		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE		
	SÂ	ÁO FRANCISCO DE ITABAPOANA		
	QUADRO	D DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS		
	,	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64		
		Órgão / Unidade Orçamentária	[	
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação		Valor - R\$
		Funcional Programática		
49	PROPRIO	04.122.0039.2120.2120	R\$	2.072,00
100	PROPRIO	04.122.0002.2005.2005	R\$	202.356,76
122	PROPRIO	04.122.0007.2015.2015	R\$	32.235,29
139	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	151.848,60
142	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	4.614,78
143	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	35.100,00
150	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	97.767,20
192	PROPRIO	12.361.0063.2080.2080	R\$	65.197,40
225	PROPRIO	12.365.0031.2064.2064	R\$	1.433,00
308	PROPRIO	13.122.0062.2088.2088	R\$	2.038,13
309	PROPRIO	13.122.0062.2088.2088	R\$	20.000,00
312	PROPRIO	13.122.0062.2088.2088	R\$	28.005,20
316	PROPRIO	13.392.0061.2086.2086	R\$	35.000,00
318	PROPRIO	13.392.0061.2086.2086	R\$	30.000,00
361	PROPRIO	27.122.0023.2218.0000	R\$	30.000,00
479	PROPRIO	04.122.0021.2051.2051	R\$	232,00
486	PROPRIO	27.812.0020.1014.1014	R\$	2.000,00
493	PROPRIO	27.812.0020.2047.2047	R\$	109,33
499	PROPRIO	27.813.0077.2049.2049	R\$	500,00
500	PROPRIO	27.813.0077.2049.2049	R\$	5.000,00
501	PROPRIO	04.122.0013.2025.2025	R\$	548,86
527	PROPRIO	24.722.0081.2172.2172	R\$	280,00
542	PROPRIO	04.128.0076.2091.2091	R\$	1.461,48
598	PROPRIO	10.122.0051.2127.2127	R\$	38.590,80
622	PROPRIO	10.301.0052.2129.2129	R\$	10.000,00
663	PROPRIO	10.302.0053.2132.2132	R\$	20.000,00
685	PROPRIO	10.302.0053.2132.2132	R\$	2.868,50
694	PROPRIO	10.302.0053.2132.2132	R\$	1.091,05
700	PROPRIO	10.303.0055.2133.2133	R\$	40.000,00
703	PROPRIO	10.303.0055.2133.2133	R\$	3.560,67
706	PROPRIO	10.303.0055.2133.2133	R\$	1.310,00
807	PROPRIO	04.122.0034.2161.2161	R\$	1.999,00
831	PROPRIO	04.122.0037.2114.2114	R\$	100.831,36
965	PROPRIO	08.244.0102.2232.0000	R\$	1.333,50
1011	PROPRIO	08.241.0071.2107.2107	R\$	3.001,00
1013	PROPRIO	04.182.0072.2164.2164	R\$	1.000,00
1014	PROPRIO	04.182.0072.2164.2164	R\$	1.000,00
1016	PROPRIO	04.182.0072.2164.2164	R\$	1.000,00
		TOTAL:	R\$	975.385,91

ANEXO:	11
ANEAU.	ш

	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE DESPESAS				
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64				
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamenta	ária	
cód.			Programa / Ação		Valor - R\$
	Recursos Funcional Programática				
103	PROPRIO	04122	04.122.003.2007.2007	31.90.11.00	862.793,86
			TOTAL:		862.793,86



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22 Exercício: 2023

ANEXO: III

Suplementação ( + ) 975.385,91

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
103	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	975.385,91

ANEXO: IV

### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
49	04.122.0039.2120.2120	3.3.90.30.00	001 001	-2.072,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
100	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.91.00	001 001	-202.356,76
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
122	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.39.00	001 001	-32.235,29
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
139	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00	001 001	-151.848,60
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
142	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.14.00	001 001	-4.614,78
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
143	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	001 001	-35.100,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
150	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	001 001	-97.767,20
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
192	12.361.0063.2080.2080	3.3.90.30.00	001 001	-65.197,40
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
225	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.39.00	001 001	-1.433,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
308	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.14.00	001 001	-2.038,13
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
309	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.30.00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR



312	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.39.00	001 001	-28.005,2
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
316	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.30.00	001 001	-35.000,(
	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	
FICHA 318	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.39.00	001 001	VALOR -30.000,0
010	10.002.0001.2000.2000	0.0.00.00		
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
361	27.122.0023.2218.0000	3.3.50.43.00	001 001	-30.000,0
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
479	04.122.0021.2051.2051	3.3.90.36.00	001 001	-232,0
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
486	27.812.0020.1014.1014	3.3.90.31.00	001 001	-2.000,0
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
493	27.812.0020.2047.2047	3.3.90.33.00	001 001	-109,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
499	27.813.0077.2049.2049	3.3.90.39.00	001 001	-500,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
500	27.813.0077.2049.2049	3.3.90.48.00	001 001	-5.000,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
501	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.14.00	001 001	-548,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
527	24.722.0081.2172.2172	3.3.90.30.00	001 001	-280,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
542	04.128.0076.2091.2091	3.3.90.14.00	001 001	-1.461,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
598	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.39.00	001 001	-38.590,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
622	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.94.00	001 001	-10.000,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
663	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.94.00	001 001	-20.000,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
685	10.302.0053.2132.2132	3.3.90.48.00	001 001	-2.868,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
694	10.302.0053.2132.2132	4.4.90.51.00	001 001	-1.091
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF
700	10.303.0055.2133.2133	3.1.90.11.00	001 001	-40.000,
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOF

				ı
703	10.303.0055.2133.2133	3.1.90.13.00	001 001	-3.560,67
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
706	10.303.0055.2133.2133	3.1.90.94.00	001 001	-1.310,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DECRECA	FONTE	\/ALOD
		NATUREZA DA DESPESA		VALOR
807	04.122.0034.2161.2161	3.3.90.39.00	001 001	-1.999,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
831	04.122.0037.2114.2114	3.1.90.94.00	001 001	-100.831,36
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
965	08.244.0102.2232.0000	3.3.90.39.00	001 001	-1.333,50
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR I
1011	08.241.0071.2107.2107	3.3.90.39.00	001 001	-3.001,00
1-				-
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1013	04.182.0072.2164.2164	3.3.90.14.00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1014	04.182.0072.2164.2164	3.3.90.30.00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1016	04.182.0072.2164.2164	3.3.90.39.00	001 001	-1.000,00

Anulação ( - ) -975.385,91



# AND DECEMBED ON

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 405, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 854/2023, NO VALOR DE R\$ 975.385,91 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 854/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 854/2023, abre Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 975.385,91 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 975.385,91 (novecentos e setenta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

ANEXO: I

		ANEXO: I		
		PREFEITURA MUNICIPAL DE		
	SÂ	ÁO FRANCISCO DE ITABAPOANA		
	QUADRO	) de <b>suplementação</b> de receitas	,	
	,	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64		
		Órgão / Unidade Orçamentária		
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação		Valor - R\$
		Funcional Programática		
49	PROPRIO	04.122.0039.2120.2120	R\$	2.072,00
100	PROPRIO	04.122.0002.2005.2005	R\$	202.356,76
122	PROPRIO	04.122.0007.2015.2015	R\$	32.235,29
139	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	151.848,60
142	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	4.614,78
143	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	35.100,00
150	PROPRIO	12.361.0031.2063.2063	R\$	97.767,20
192	PROPRIO	12.361.0063.2080.2080	R\$	65.197,40
225	PROPRIO	12.365.0031.2064.2064	R\$	1.433,00
308	PROPRIO	13.122.0062.2088.2088	R\$	2.038,13
309	PROPRIO	13.122.0062.2088.2088	R\$	20.000,00
312	PROPRIO	13.122.0062.2088.2088	R\$	28.005,20
316	PROPRIO	13.392.0061.2086.2086	R\$	35.000,00
318	PROPRIO	13.392.0061.2086.2086	R\$	30.000,00
361	PROPRIO	27.122.0023.2218.0000	R\$	30.000,00
479	PROPRIO	04.122.0021.2051.2051	R\$	232,00
486	PROPRIO	27.812.0020.1014.1014	R\$	2.000,00
493	PROPRIO	27.812.0020.2047.2047	R\$	109,33
499	PROPRIO	27.813.0077.2049.2049	R\$	500,00
500	PROPRIO	27.813.0077.2049.2049	R\$	5.000,00
501	PROPRIO	04.122.0013.2025.2025	R\$	548,86
527	PROPRIO	24.722.0081.2172.2172	R\$	280,00
542	PROPRIO	04.128.0076.2091.2091	R\$	1.461,48
598	PROPRIO	10.122.0051.2127.2127	R\$	38.590,80
622	PROPRIO	10.301.0052.2129.2129	R\$	10.000,00
663	PROPRIO	10.302.0053.2132.2132	R\$	20.000,00
685	PROPRIO	10.302.0053.2132.2132	R\$	2.868,50
694	PROPRIO	10.302.0053.2132.2132	R\$	1.091,05
700	PROPRIO	10.303.0055.2133.2133	R\$	40.000,00
703	PROPRIO	10.303.0055.2133.2133	R\$	3.560,67
706	PROPRIO	10.303.0055.2133.2133	R\$	1.310,00
807	PROPRIO	04.122.0034.2161.2161	R\$	1.999,00
831	PROPRIO	04.122.0037.2114.2114	R\$	100.831,36
965	PROPRIO	08.244.0102.2232.0000	R\$	1.333,50
1011	PROPRIO	08.241.0071.2107.2107	R\$	3.001,00
1013	PROPRIO	04.182.0072.2164.2164	R\$	1.000,00
1014	PROPRIO	04.182.0072.2164.2164	R\$	1.000,00
1016	PROPRIO	04.182.0072.2164.2164	R\$	1.000,00
-		TOTAL:	R\$	975.385,91
		- <del>-</del>	- *T	

#### ANEXO: II

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
				.1.4	
		SA	o francisco de Itabapoai	NA	
		QUADRO	DE <b>Suplementação</b> de d	DESPESAS	
		А	rtigo 43 § 3º, da Lei 4.320/6	4	
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamenta	ária	
cód.			Programa / Ação		Valor - R\$
	Recursos		Funcional Programática		
103	PROPRIO	04122	04.122.003.2007.2007	31.90.11.00	862.793,86
			TOTAL:		862.793,86



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n

01623783/0001-22 Exercício: 2023

ANEXO: III

Suplementação ( + ) 975.385,91

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
103	04.122.0003.2007.2007	3.1.90.11.00	001 001	975.385,91

ANEXO: IV

### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
49	04.122.0039.2120.2120	3.3.90.30.00	001 001	-2.072,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
100	04.122.0002.2005.2005	3.3.90.91.00	001 001	-202.356,76
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
122	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.39.00	001 001	-32.235,29
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
139	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.00	001 001	-151.848,60
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
142	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.14.00	001 001	-4.614,78
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
143	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.30.00	001 001	-35.100,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
150	12.361.0031.2063.2063	3.3.90.39.00	001 001	-97.767,20
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
192	12.361.0063.2080.2080	3.3.90.30.00	001 001	-65.197,40
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
225	12.365.0031.2064.2064	3.3.90.39.00	001 001	-1.433,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
308	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.14.00	001 001	-2.038,13
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
309	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.30.00	001 001	-20.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR



312	13.122.0062.2088.2088	3.3.90.39.00	001 001	-28.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALC
316	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.30.00	001 001	-35.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
318	13.392.0061.2086.2086	3.3.90.39.00	001 001	-30.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
361	27.122.0023.2218.0000	3.3.50.43.00	001 001	-30.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
479	04.122.0021.2051.2051	3.3.90.36.00	001 001	-23
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
486	27.812.0020.1014.1014	3.3.90.31.00	001 001	-2.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
493	27.812.0020.2047.2047	3.3.90.33.00	001 001	-10
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
499	27.813.0077.2049.2049	3.3.90.39.00	001 001	-50
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
500	27.813.0077.2049.2049	3.3.90.48.00	001 001	-5.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
501	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.14.00	001 001	-54
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
527	24.722.0081.2172.2172	3.3.90.30.00	001 001	-28
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
542	04.128.0076.2091.2091	3.3.90.14.00	001 001	-1.46
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALO
598	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.39.00	001 001	-38.59
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VAL
622	10.301.0052.2129.2129	3.1.90.94.00	001 001	-10.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VAL
663	10.302.0053.2132.2132	3.1.90.94.00	001 001	-20.00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VAL
685	10.302.0053.2132.2132	3.3.90.48.00	001 001	-2.86
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VAL
694	10.302.0053.2132.2132	4.4.90.51.00	001 001	-1.09
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VAL
700	10.303.0055.2133.2133	3.1.90.11.00	001 001	-40.00



703	10.303.0055.2133.2133	3.1.90.13.00	001 001	-3.560,67
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
706	10.303.0055.2133.2133	3.1.90.94.00	001 001	-1.310,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
807	04.122.0034.2161.2161	3.3.90.39.00	001 001	-1.999,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
831	04.122.0037.2114.2114	3.1.90.94.00	001 001	-100.831,36
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
965	08.244.0102.2232.0000	3.3.90.39.00	001 001	-1.333,50
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1011	08.241.0071.2107.2107	3.3.90.39.00	001 001	-3.001,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1013	04.182.0072.2164.2164	3.3.90.14.00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1014	04.182.0072.2164.2164	3.3.90.30.00	001 001	-1.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1016	04.182.0072.2164.2164	3.3.90.39.00	001 001	-1.000,00

Anulação ( - ) -975.385,91





LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2° Fica anulada a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

ANEXO: I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS				
	Aı	rtigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
		Órgão / Unidade Orçamentária			
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$		
		Funcional Programática			
135	FUNDEB	R\$ 150.000,00			
1072	FUNDEB	R\$ 300.000,00			
	TOTAL:				

#### ANEXO: II

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
	SÃ	O FRANCISCO DE ITABAPOAI	NA		
	QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE D	DESPESAS		
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
Fonte de		Órgão / Unidade Orçamentária			
		Programa / Ação		Valor - R\$	
Recursos		Funcional Programática			
FUNDEB	020501	12.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	150.000,00	
FUNDEB	020501	300.000,00			
TOTAL:				450.000,00	
	Recursos FUNDEB	SÃI QUADRO A Fonte de Recursos FUNDEB 020501	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOAI QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE I Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/6 Fonte de Órgão / Unidade Orçament Programa / Ação Recursos Funcional Programática FUNDEB 020501 12.361.0031.2063.2063 FUNDEB 020501 12.361.0031.2063.2063	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA           QUADRO DE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS           Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64           Fonte de Orgão / Unidade Orçamentária           Programa / Ação           Recursos         Funcional Programática           FUNDEB         020501         12.361.0031.2063.2063         31.90.11.00           FUNDEB         020501         12.361.0031.2063.2063         31.90.11.00	

# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Praça dos Tres Poderes s/n 01623783/0001-22 Exercício: 2023

ANEXO: III

#### Suplementação ( + )

450,000,00

FICHA 134	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 021 023	VALOR 150.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1067	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	088 001	300.000,00

ANEXO: IV

#### Anulação:

	FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	135	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	021 024	-150.000,00
Г	FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	1072	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.01	088 001	-300.000,00

Anulação ( - ) -450.000,00

Sao Francisco de Itabapoana, 29 de novembro de 2023





DECRETO MUNICIPAL Nº 406, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 855/2023, NO VALOR DE R\$ 450.000,00 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei Municipal nº 855/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 855/2023, abre Crédito Suplementar por anulação, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado no Quadro de Suplementação de Receitas, Anexo I bem como na Suplementação, demonstrada no anexo III;
- Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, conforme Quadro de Suplementação de Despesas, especificado no Anexo II bem como na Anulação, anexo IV.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

ANEXO: I

	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA				
	QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS				
	Aı	rtigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
		Órgão / Unidade Orçamentária			
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$		
	Funcional Programática				
135	135 FUNDEB 12.361.0031.2063.2063				
1072	FUNDEB	R\$ 300.000,00			
	TOTAL:				

#### ANEXO: II

	1067   FUNDEB   020501   12.361.0031.2063.2063   31.90.11.00   TOTAL:				450.000,00
1067	FUNDEB	020501	300.000,00		
134	FUNDEB	020501	12.361.0031.2063.2063	31.90.11.00	150.000,00
	Recursos		Funcional Programática		
cód.			Programa / Ação		Valor - R\$
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçament		
		А	rtigo 43 § 3º, da Lei 4.320/6	4	
		QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE D	DESPESAS	
		SÃ	O FRANCISCO DE ITABAPOAI	AV	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	7.142.765.11				

# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Praça dos Tres Poderes s/n 01623783/0001-22 Exercicio: 2023

ANEXO: III

#### Suplementação ( + )

450,000,00

	FICHA 134	PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0031.2063.2063	NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00	FONTE 021 023	VALOR 150.000,00
ſ	FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	1067	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	088 001	300.000,00

ANEXO: IV

#### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
135	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.11.00	021 024	-150.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1072	12.361.0031.2063.2063	3.1.90.94.01	088 001	-300.000,00

Anulação ( - ) -450.000,00

Sao Francisco de Itabapoana, 29 de novembro de 2023





LEI MUNICIPAL Nº 856, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 697.699,19 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 697.699,19 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrativo do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 697.699,19 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

11.389.542/0001-14 Exercício: 2023

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

# **ANEXO I**

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.322.996,88
II - (-)Receitas provenientes de convênios	2.422.361,84
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.900.635,04
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.059.595,37
V - (-)Receitas provenientes de convênios	5.059.595,37
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	140.453,20
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	140.453,20
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	5.322.996,88
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.322.996,88
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	2.155.769,19
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.167.227,69
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.167.227,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

*5	ANEXO: II					
	PREFEITURA MUNICIPAL DE					
	SÃC	FRANCISCO DE ITABAPOANA				
	QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS				
	Aı	tigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64				
		Órgão / Unidade Orçamentária				
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$			
	Funcional Programática					
	F.E.SAÚDE 10.303.0055.2133 697.699,19					
	TOTAL					

	ANEXO: III				
			PREFEITURA MUNICIPAL DE		
		SÃ	O FRANCISCO DE ITABAPOA	NA	
		QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE D	DESPESAS	
		А	rtigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64	4	
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamenta	ária	
cód.			Programa / Ação		Valor - R\$
	Recursos Funcional Programática				
717	F.E.SAÚDE	030301	10.303.0055.2133.2133	33.90.32.00	79.720,00
618	F.E.SAÚDE	030301	10.301.0052.2129.2129	33.90.36.00	617.979,19
	•	-	TOTAL:		697.699.19

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 407, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCICÍO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 856/2023, NO VALOR DE R\$ 697.699,19 NO ORCAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 856/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 856/2023, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 697.699,19 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme demonstrado na metodologia de cálculo de apuração, especificada no Anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 697.699,19 (seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

11.389.542/0001-14 Exercício: 2023

### DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: NOVEMBRO)

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

# **ANEXO I**

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	5.322.996,88
II - (-)Receitas provenientes de convênios	2.422.361,84
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	2.900.635,04
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	5.059.595,37
V - (-)Receitas provenientes de convênios	5.059.595,37
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	0,00
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	140.453,20
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	140.453,20
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	0,00
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	0
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	0,00
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	5.322.996,88
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	5.322.996,88
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	2.155.769,19
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.167.227,69
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	0,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	<u>3.167.227,69</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

10	ANEXO: II					
	F	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	SÃC	FRANCISCO DE ITABAPOANA				
	QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS				
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
		Órgão / Unidade Orçamentária				
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$			
	Funcional Programática					
	F.E.SAÚDE	10.303.0055.2133	697.699,19			
	TOTAL					

	ANEVO. III					
	ANEXO: III					
			PREFEITURA MUNICIPAL DE			
		SÃ	O FRANCISCO DE ITABAPOAN	۱A		
		QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE D	ESPESAS		
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
	Fonte de	Órgão / Unidade Orçamentária				
cód.			Programa / Ação		Valor - R\$	
	Recursos					
717	F.E.SAÚDE	030301	10.303.0055.2133.2133	33.90.32.00	79.720,00	
618	F.E.SAÚDE	030301	10.301.0052.2129.2129	33.90.36.00	617.979,19	
			TOTAL:		697.699,19	

**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE** 





LEI MUNICIPAL Nº 857, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 1.375.578,06 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação/CONVÊNIO, no valor de R\$ 1.375.578,06 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme anexo I.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação/CONVÊNIO, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 1.375.578,06 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), considerando a emenda parlamentar individual (RP6) ao Orçamento Geral da União (OGU/2023).
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n 01623783/0001-22

Exercício: 2023

ANEXO: I

Suplementação ( + ) 1.375.578,06

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
574	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	093 093	1.375.578,06

Excesso: 1.375.578,06

Fontes de Recurso

1 93 1.375.578,06





DECRETO MUNICIPAL Nº 408, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/CONVÊNIO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N° 857/2023, NO VALOR DE R\$ 1.375.578,06 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 857/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 857/2023, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação/convênio, no valor de R\$ 1.375.578,06 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme anexo I;
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação/convênio, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 1.375.578,06 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e seis centavos), considerando a emenda parlamentar individual (RP6) ao Orçamento Geral da União (OGU/2023).
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



### MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Praça dos Tres Poderes s/n 01623783/0001-22 Exercício: 2023

ANEXO: I

Suplementação ( + ) 1.375.578,06

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
574	10.122.0051.2127.2127	3.1.90.11.00	093 093	1.375.578,06

Excesso: 1.375.578,06

Fontes de Recurso

1 93 1.375.578,06





LEI MUNICIPAL Nº 858, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCÍCIO NO VALOR DE R\$ 388.031,29 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado a abrir Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 388.031,29 (trezentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme memória do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 388.031,29 (trezentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



	ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCULO DE APU	IRAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃ	ÃO - OR	ÇAMENTO 2	023
RECURSO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL №4320	)/64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO		2023	R\$	18.083.542,55
RECEITA REALIZADA	PERIODO		VALOR	
	01 - 11 DE 2023 (A)		R\$	17.480.412,20
	01 -11 DE 2022 (B)		R\$	15.505.954,80
	12 DE 2022 (C)		R\$	1.230.929,03
	TOTAL D= (B+C)		R\$	16.736.883,83
Fonte :Balancete da Receita Consolidada				

# RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

CALCOLO DA INVALDE INCLEINENTO					
	112,7335429				
	12,73354286				
R\$	156.740,88				
R\$	156.740,88				
R\$	1.387.669,91				
	CÁLCULO				
R\$	17.480.412,20				
R\$	1.387.669,91				
R\$	18.868.082,11				
R\$	18.083.542,55				
R\$	784.539,56				
R\$	784.539,56				
	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

·		TOTAL	388.031,29	
	F.N. SAÚDE	10.122.0051.2127.2127	388.031,29	
		Funcional Programática		
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$	
		Órgão / Unidade Orçamentária		
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64			
	QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS		
	SÃC	D FRANCISCO DE ITABAPOANA		
	ı	PREFEITURA MUNICIPAL DE		
	ANEXO: II			

	ANEXO: III					
			PREFEITURA MUNICIPAL DE			
		SÃ	O FRANCISCO DE ITABAPOAN	۱A		
		QUADRO	DE <b>Suplementação</b> de d	ESPESAS		
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamentária			
cód.			Programa / Ação			
Recursos Funcional Programática						
574	F.N. SAÚDE	030301	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	388.031,29	
			TOTAL:		388.031,29	

**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** 





DECRETO MUNICIPAL Nº 409, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO A TENDÊNCIA DO CORRENTE EXERCICÍO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 858/2023, NO VALOR DE R\$ 388.031,29 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 858/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município

- Art. 1º O Poder Executivo do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, autorizado pela Lei Municipal nº 858/2023, abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, no valor de R\$ 388.031,29 (trezentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), adicionando recursos no orçamento do Município, conforme memória do cálculo de excesso de arrecadação, anexo I, bem como quadro de suplementação de receitas, demonstrado no anexo II;
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerando a tendência do corrente exercício, nos termos do §3º, do artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no monte de R\$ 388.031,29 (trezentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme especificado no quadro de suplementação de despesas, demonstrado no anexo III;
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias na LOA, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes na Lei.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



	ANEXO I			
MEMORIA DE CÁLCULO DE APU	RAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃ	O - OR	ÇAMENTO 20	023
RECURSO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE				
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL №4320	/64			
PREVISÃO ARRECADAÇÃO		2023	R\$	18.083.542,55
RECEITA REALIZADA	PERIODO		VALOR	
	01 - 11 DE 2023 (A)		R\$	17.480.412,20
	01 -11 DE 2022 (B)		R\$	15.505.954,80
	12 DE 2022 (C)		R\$	1.230.929,03
	TOTAL D= (B+C)		R\$	16.736.883,83
Fonte :Balancete da Receita Consolidada				_

# RESULTADO 1 - APURAÇÃO TAXA DE INCLEMENTO CÁLCULO DA TAXA DE INCLEMENTO

CALCOLO DA TAXA DE INCLEIVIENTO				
	112,7335429			
	12,73354286			
R\$	156.740,88			
R\$	156.740,88			
R\$	1.387.669,91			
	CÁLCULO			
R\$	17.480.412,20			
R\$ R\$				
<u> </u>	17.480.412,20			
R\$	17.480.412,20 1.387.669,91			
R\$ R\$	17.480.412,20 1.387.669,91 18.868.082,11			
R\$ R\$ R\$	17.480.412,20 1.387.669,91 18.868.082,11 18.083.542,55			
	R\$ R\$			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE CONTABLIDADE

***	ANEXO: II					
	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE				
	SÃO	) Francisco de Itabapoana				
	QUADRO	DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE RECEITAS				
	Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64					
		Órgão / Unidade Orçamentária				
cód.	Fonte de Recursos	Programa / Ação	Valor - R\$			
Funcional Programática						
	F.N. SAÚDE	10.122.0051.2127.2127	388.031,29			
		TOTAL	388.031,29			

ANEXO: III								
PREFEITURA MUNICIPAL DE								
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA								
QUADRO DE <b>SUPLEMENTAÇÃO</b> DE DESPESAS								
Artigo 43 § 3º, da Lei 4.320/64								
	Fonte de		Órgão / Unidade Orçamentária					
cód.		Programa / Ação			Valor - R\$			
	Recursos	Funcional Programática						
574	F.N. SAÚDE	030301	10.122.0051.2127.2127	31.90.11.00	388.031,29			

**FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** 

388.031,29

TOTAL:





DECRETO MUNICIPAL Nº 410, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 795/2022 NO VALOR DE R\$ 348.017,65

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 795/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

**CONSIDERANDO** a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

- Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 348.017,65 (trezentos e quarenta e oito mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.
- Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 348.017,65 (trezentos e quarenta e oito mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.
- Art. 3° O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2°) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n.° 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 06 de dezembro de 2023.



ANEXO: I

### Suplementação ( + ) 348.017,65

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1020	14.451.0046.1045.1045	3.3.90.30.00	002 001	348.017,65

ANEXO: II

### Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
114	14.721.0006.2011.2011	3.3.90.36.00	002 001	-14.994,56
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
115	14.721.0006.2011.2011	4.4.90.52.00	002 001	-1.376,58
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
1061	04.122.0007.2015.2015	3.3.90.14.00	002 001	-1.865,37
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
321	04.122.0014.2031.2031	3.3.90.30.00	002 001	-100.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
330	15.451.0017.2033.2033	3.3.90.30.00	002 001	-11.271,14
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
337	15.452.0016.2034.2034	3.3.90.30.00	002 001	-200.000,00
FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
340	15.452.0018.2035.2035	3.3.90.30.00	002 001	-18.510,00

Anulação ( - ) -348.017,65

#### Ato- Secretaria de Fazenda



#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO № 277/2023

CONVITE № 0004/2023

PROC. ADM. № 1228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.232.835/0001-70

VALOR: R\$ 8.997,20 (oito mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social



#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO № 278/2023
CONVITE № 0004/2023
PROC. ADM. № 1228/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 3.050,20 (três mil e cinquenta reais e vinte centavos)

FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário Municipal de Promoção Social



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO № 282/2023

CONVITE № 0004/2023

PROC. ADM. № 1228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.690.504/0001-04

VALOR: R\$ 32.759,95 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social



#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO № 281/2023

CONVITE № 0004/2023

PROC. ADM. № 1228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESA: N F V M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.690.504/0001-04

VALOR: R\$ 12.709,35 (doze mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário Municipal de Promoção Social





#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO № 280/2023
CONVITE № 0004/2023
PROC. ADM. № 1228/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 7.493,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO № 275/2023

CONVITE № 0004/2023

PROC. ADM. № 1228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESA: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 18.865.765/0001-50

VALOR: R\$ 6.167,50 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário Municipal de Promoção Social



#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO № 279/2023

CONVITE № 0004/2023

PROC. ADM. № 1228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 45.002.173/0001-87

VALOR: R\$ 18.535,35 (dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social



#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO № 006/2022.

PROCESSO № 3503/2022.

OBJETO: 1ª Prorrogação de prazo de contrato, que tem como objeto a construção do NUPRAPAC.

EMPRESA: T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP

CNPI: 17.232.088/0001-70

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir de 27/10/2023

São Francisco de Itabapoana-RJ, 27 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO





#### **EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO № 265/2023
CONVITE № 0008/2022
PROC. ADM. № 2158/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, PELO PERÍODO DE 05 MESES
EMPRESA: A. P. PAES DOS SANTOS - ME
CNP: 05.942.381/0001-41
VALOR: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO № 0155/2023. Adesão de Ata nº 015/2023 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP № 048/2023, da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ.

**PROC. ADM. №** 5144/2023 **OBJETO:** Aquisição de água mineral.

EMPRESA: Master Soluções & Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 45.002.173/0001-87

VALOR: R\$ 163.600,00 (cento e sessenta e três mil e seiscentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 15, II, § 3º da Lei 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

São Francisco de Itabapoana, 23 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA Fundo Municipal de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO № 276/2023

CONVITE № 0004/2023

PROC. ADMI. № 1228/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

EMPRESA: DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 18.865.765/0001-50

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)

FAGNER AZEREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Promoção Social

Atos da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº: 098/2023 Nº. Processo: 2719/2023 Dia: 20/12/2023 Horário: 14h (catorze) horas

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recarga de toner e unidades de imagem.

Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/.

Nagib Jorge Felix Neto Pregoeiro



#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO № 145/2023
CONVITE № 0008/2022
PROC. ADM. № 2158/2022
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN, PELO PERÍODO DE 05 MESES
EMPRESA: A. P. PAES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 05.942.381/0001-41
VALOR: R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)

São Francisco de Itabapoana, 05 de dezembro de 2023.

FAGNER AZEREDO DA SILVA Secretário Municipal de Promoção Social

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde Pregão Presencial №: 015/2023 №. Processo: 5159/2023 Dia: 20/12/2023 Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e download no endereço eletrônico http://138.59.40.26:8079/transparencia/.

Nagib Jorge Felix Neto

